



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Telefone: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 28 / 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, Normia Cristina mariano Rodrigues
candidato(a), inscrição nº 28, tel. para contato: (32) 99955-1100
e-mail: normia1949@hotmail.com
apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº 28 / 2022, recurso contra:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

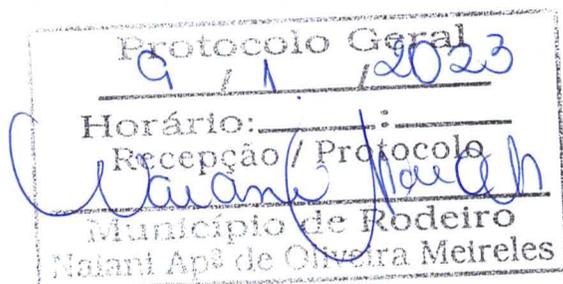
Observando o resultado preliminar, percebi que têm inscritos na minha frente que não possuem tempo de experiência no cargo de professor regente. E também está acima de mim na listagem pessoa que ainda não colou prova na graduação de pedagogia. Sendo assim, peço por gentileza que seja emitido meu tempo de serviço no cargo de professor regente.
Grata.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s): certidão de tempo de serviço cargo de Professor Regente.

Rodeiro, 09 de janeiro de 2023.

Normia Cristina mariano Rodrigues

Nome e Assinatura do Candidato





MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 028/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL para os cargos de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - (INGLÊS), SUPERVISOR EDUCACIONAL, MONITOR DE ESCOLA E AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Recorrente: **Noemia Cristina Mariano Rodrigues**

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 028/2022, interposto pelo ora recorrente, inscrito para cargo de **PROFESSOR**.

A recorrente CONSTESTA sua classificação, sob o argumento de haver inscritos em colocação acima da sua na lista de classificados que não possuem tempo de experiência no cargo de professor regente. E também está acima de sua classificação quem ainda não colou grau na graduação de Pedagogia, posto que requer seja reavaliada Comissão seu tempo de serviço no cargo pretendido.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para análise e decisão.

É o breve relatório.

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente apresentou na data de sua inscrição todos documentos exigidos no item 6.2, estando habilitada e, portanto, apta a concorrer a vaga pretendida.

Os critérios de classificação e demais regulamentações quanto ao processo seletivo em questão, foram estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022 (anexo no edital), devendo, portanto, o candidato estar cientificado dos termos do mesmo quando de sua inscrição para o edital cuja vaga pretende concorrer.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Oportuno informar que a Recorrente trouxe quando de sua inscrição a contagem de tempo junto ao Município de Dona Euzébia – MG, conforme alegado em seu Recurso, que computam respectivamente 89 (oitenta e nove) dias de efetivo exercício na função de professora regente de turma no ano de 2022.

A Recorrente trouxe ainda contagem de tempo junto a outro Município (Astolfo Dutra), tendo, porém, deixado de trazer a contagem em DIAS de efetivo exercício conforme exigido no subitem 6.2.9.

Fica a candidata cientificada quando do preenchimento de sua ficha de inscrição conforme devidamente descrito no item 6.2.9 do referido edital, que a contagem de tempo apresentada deverá ser em dias trabalhados, para que a mesma seja aceita e apurada, devendo a conversão de datas e períodos em dias, ser feita pela instituição que a emitiu:

6.2.9 Comprovante de experiência no cargo da inscrição, informando o tempo trabalhado em datas/períodos **e ainda informando a contagem em dias trabalhados no efetivo exercício da função** (quando possuir e apenas para critério de classificação, não sendo documento obrigatório); **G.N.**

6.3 A **participação do candidato** no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais **não poderá alegar desconhecimento**. **G.N.**

Colaciono nesta oportunidade o item 7.3 onde constam os requisitos de classificação estabelecidos no edital nº. 028/2022, bem como instituídos através do Decreto nº. 393/2022, que justificam a correta classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 028/2022, divulgada no sítio da Prefeitura Municipal: <https://www.rodeiro.mg.gov.br/concursos/detalhe/4357>.

7.3 Segunda Etapa: Classificação, observados os seguintes critérios:

7.3.1 Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;

7.3.2 Maior tempo de atuação na função ou em outra, dentro do Município;

7.3.3 Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;

7.3.4 Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função; **G.N.**



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Diante disso, não assiste razão à Recorrente, haja vista ter sido classificada como apta a concorrer ao cargo pretendido, tendo sua colocação se dado pela contagem de tempo apresentada pela mesma e pelos demais candidatos habilitados que anexaram documentação conforme exigido no edital.

Ante aos fatos e argumentos carreados pela Recorrente em seu Recurso, entendemos pela improcedência do mesmo no que tange à sua reclassificação no processo seletivo pretendido, e por todo o exposto.

A Comissão avaliadora desconhece que exista qualquer candidato considerado apto e classificado na lista preliminar, que não possua a habilitação mínima exigida para exercer o cargo pretendido, qual seja, o descrito no ANEXO I do edital:

Professor Regente; Professor Língua Est. (Inglês); Professor de Educação Física.	20 horas semanais + Horas extras turno para Planejamento, com remuneração da extensão.	R\$ 2.948,53	Habilitação Professor Regente de Turma: Nível Superior. <ul style="list-style-type: none">• Pedagogia e ou Normal Superior
Professor Eventual	20 horas semanais	R\$ 1.922,96	Habilitação Professor Regente Língua Est. (Inglês). <ul style="list-style-type: none">• Pedagogia e ou Normal Superior;• Letras c/ habilitação em Inglês;• Curso Profissionalizante, autorizado para Regencia de Turma. Habilitação Professor Regente de Educação Física. <ul style="list-style-type: none">• Habilitação Plena Licentatura em Educação Física

Esclarecemos ainda, que todos os candidatos inscritos no presente certamente assinaram formulário no ato da inscrição, dando reconhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, bem como tiveram ciência sobre as penalidades de preenchimento indevido do formulário de Inscrição e a não apresentação dos



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

documentos listados no item 6.2, sob pena de serem automaticamente eliminados deste processo seletivo.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 10 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Viviane Silva Gonçalves de Jesus